



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA**,
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO N. _____, DE 2017.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta **CPI – FUNAI e INCRA 2**, por 60 (sessenta) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (27/03/2017), pelas razões que especifica.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Vimos solicitar a Vossa Excelência, na forma do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1.579/52, com os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na decisão do STF no Habeas Corpus nº 71193-SP e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc), prorrogação por 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para seu encerramento, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “Investigar Fatos Relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nos termos que especifica” (CPI - FUNAI E INCRA 2).

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI é de 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 27.03.2017.

Ocorre que, com a proximidade do término do prazo, encontra-se a presente CPI em pleno desenvolvimento de seus trabalhos, com algumas linhas importantes de investigação ainda abertas, incluindo a necessidade de dar vazão a diversos requerimentos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apresentados, em decorrência dos trabalhos iniciados na CPI FUNAI E INCRA, que antecedeu a presente CPI, conforme decidido pela Presidência da Câmara dos Deputados por oportunidade do Despacho que determinou a transferência dos autos daquela Comissão Parlamentar de Inquérito para esta (Ofício nº 1962/2016/SGM/P, de 29 de novembro de 2016).

Todos os esforços deste Presidente, Deputado Alceu Moreira, e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para o bom termo das investigações e produção do relatório, que subsidie as instituições responsáveis diante dos relevantes fatos em apuração.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 27 de março de 2017.**

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 09 de março de 2017.

Deputado Federal **Alceu Moreira**
Presidente

Deputado Federal **Nilson Leitão**
Relator

